



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 214/01

DE 06 DE MAIO DE 2001

Autoriza o Prefeito Municipal a Alienar o Móvel que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a Alienar o Móvel abaixo discriminado:

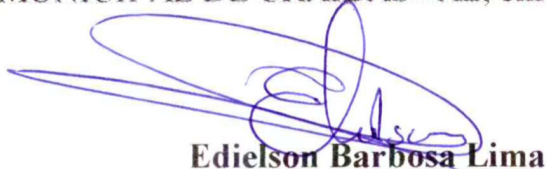
PARÁGRAFO 1º - Um automóvel Ford/14000, Ano/fab. 1990, placa – SP – 7646, a Diesel, Chassis nº 9BFXXXLMILDB28187, Patrimônio nº 2.173.

PARÁGRAFO 2º - O Automóvel ora discriminado, tem como comprador o senhor HENRIQUE CÉLIO MENDONÇA SILVA - CPF: 002.786.535-53, pela quantia de R\$: 12:000,00 (DOZE MIL REAIS), cujo montante será utilizada para reforma do ônibus que se encontra degradado, devido ao acidente no dia 23 de abril de 1999, para transformação do mesmo em caçamba.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS –AL, em 06 de maio de 2001.


Edielson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administração deste Município, em 06 de maio de 2001.


Funcionário

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas
Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com